

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - CAS

AVISO N.º 14 / 2019

Prezados(as),

O TCE/PR, no exercício de suas atribuições e competências, visando garantir o estrito respeito aos princípios fundamentais da administração e seguindo a orientação da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), solicitou a concessão de acesso para os servidores das Inspetorias de Controle Externo ao Sistema eProtocolo para consulta aos processos digitais cadastrados nas unidades administrativas e entidades públicas do Estado, a fim de desenvolver suas atividades de fiscalização.

De acordo com as informações encontradas em seu portal, ao TCE/PR cabe examinar a documentação apresentada pelas instituições públicas que se subordinam à sua atuação, na forma e prazos definidos na legislação e também realizar auditorias que não se limitam a aferir a exatidão aritmética de contas, bem como examinar a legitimidade da ação do Gestor, a economicidade do ato gerador de gasto e sua compatibilidade com as diretrizes e programas governamentais.

Diante disso, informamos a inclusão do TCE/PR no eProtocolo, nos seguintes termos:

- Considerando que o Tribunal de Contas faz parte do Poder Legislativo e que ainda não foram estabelecidos parâmetros de sigilo aos processos cadastrados no sistema, não será permitida a inclusão de servidores do TCE/PR em locais alocados nos órgãos do Poder Executivo.
- O cadastro será feito somente em nome dos membros das Inspetorias de Controle Externo, com acesso limitado aos protocolos.
- A permissão para visualização dos protocolos será liberada pelo usuário que está com o protocolo sob sua responsabilidade e/ou pelo gestor do local onde o protocolo se encontra, por meio de notificações realizadas na parte de complemento de cada processo, conforme solicitação das Inspetorias de Controle.
- As notificações podem ser realizadas logo após a conferência das informações cadastradas e/ou publicação do ato. Em seguida, é possível o imediato arquivamento do processo, de maneira que seu conteúdo continuará disponível para acesso.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS - CAS

Na hipótese de o protocolo (não sigiloso) ter continuidade após a liberação da visualização para o TCE/PR, este terá acesso a todo o seu conteúdo, de maneira integral e instantânea, a partir da notificação, passando a acompanhar, em tempo real, todos os atos do processo.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Curitiba, 21 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Administração de Serviços